



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 13.097.068/0001-82, com sede administrativa à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, n° 26, Centro, Boquim/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr° **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01						
RAZÃO SOCIAL: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.						
CNPJ: 30.479.120/0001-84.						
END: AVENIDA JOSIAS CARVALHO, N° 212, SALGADO/SE.						
TELEFONE: (79) 99971-1757.						
E-MAIL: lhcomercio1@gmail.com.						
REPRESENTANTE LEGAL: NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA.						
NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Água mineral, sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA , com procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	Água mineral, sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA , com procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	FD	420,00	12,40	5.208,00
2	Água mineral, sem gás-copo (c/ 48 unidades de	Água mineral, sem gás-copo (c/ 48 unidades de	CX	1.120,00	33,50	37.520,00

NESTOR
RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:052
75879580

Assinado de
forma digital por
NESTOR RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:052758795
80
Dados: 2021.03.01
08:34:39 -03'00'

JOSE CLAILTON
SANTOS:5592929587

Assinado de forma digital por JOSE CLAILTON
SANTOS:5592929587
Data: 2021.02.27 15:02:43 -03'00'

SARA OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519

Assinado de forma digital por SARA OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519
Data: 2021.02.25 17:39:00 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2021 – Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE. Fone: (79) 3645-1919.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

	200 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	200 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança				
4	Fornecimento com entrega parcelada de Água mineral, sem gás envasada em garrações de plástico (PET) transparente com capacidade de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	Fornecimento com entrega parcelada de Água mineral, sem gás envasada em garrações de plástico (PET) transparente com capacidade de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	UN	710,00	8,25	5.857,50
VALOR TOTAL: R\$ 48.585,50 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).						

FORNECEDOR 02

RAZÃO SOCIAL: UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA.

CNPJ: 10.305.404/0001-47

END: AV. UNIVERSO, 256 – BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

TELEFONE: (79) 3249 – 2796 / (79) 3249-1272.

E-MAIL: unigasdistribuidora@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CLAILTON SANTOS.

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas tecnica/ABNT	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas tecnica/ABNT	UN	34,00	170,00	5.780,00

**NESTOR
RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:052
75879580**

Assinado de
forma digital por
NESTOR RAFAEL
SIQUEIRA

SILVA:052758795
80

Dados: 2021.03.01
08:36:06 -03'00'

**JOSE CLAILTON
SANTOS:55592929587**

Assinado de forma digital por JOSE
CLAILTON SANTOS:55592929587
Dados: 2021.02.27 15:02:14 -03'00'

**SARA OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519**

Assinado de forma digital por SARA
OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519
Dados: 2021.02.25 17:39:41 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2021 – Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE. Fone: (79) 3645-1919.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

	8460	8460				
5	Fornecimento com entrega parcelada de carga de gás de cozinha(GLP) 13kg, mediante troca de botijão, durante o período de 12 meses.	Fornecimento com entrega parcelada de carga de gás de cozinha(GLP) 13kg, mediante troca de botijão, durante o período de 12 meses.	UN	398,00	84,00	33.432,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.212,00 (trinta e nove mil duzentos e doze reais).						

FORNECEDOR 03

**RAZÃO SOCIAL: JABES DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI.
CNPJ: 32.109.300/0001-08.
END: RUA ANTÔNIO NUNES DE MOURA, Nº 131, CENTRO, CUMBE/SE.
TELEFONE: (79) 99839-7703.
E-MAIL: jabesdistribuidora_atacadista@outlook.com.
REPRESENTANTE LEGAL: SARA OLIVEIRA DAS GRAÇAS ARAGÃO.**

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
6	Garrafão de Água mineral em plástico material polipropileno, retornável com capacidade de 20litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Unidade referente somente ao vasilhame vazio	Garrafão de Água mineral em plástico material polipropileno, retornável com capacidade de 20litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Unidade referente somente ao vasilhame vazio	UN	65,00	23,99	1.559,35
VALOR TOTAL: R\$ 1.559,35 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante):

Gabinete do Prefeito(Órgão Participante):

NESTOR
RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:05275
879580

Assinado de forma digital por NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA:05275879580
Dados: 2021.03.01 08:36:20 -03'00'

JOSE CLAILTON
SANTOS:55592929587

Assinado de forma digital por JOSE CLAILTON SANTOS:55592929587
Dados: 2021.02.27 15:01:32 -03'00'

SARA OLIVEIRA DAS GRAÇAS
ARAGAO:05629214519

Assinado de forma digital por SARA OLIVEIRA DAS GRAÇAS ARAGAO:05629214519
Dados: 2021.02.25 17:40:42 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021 – Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE. Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

NESTOR
RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:0527
5879580

Assinado de forma digital por
NESTOR RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:05275879580
Dados: 2021.03.01
08:36:55 -03'00'

JOSE CLAILTON
SANTOS:55592929587

Assinado de forma digital por JOSE
CLAILTON SANTOS:55592929587
Dados: 2021.02.27 15:00:58 -03'00'

SARA OLIVEIRA DAS
GRACAS
ARAGAO:05629214519

Assinado de forma digital por
SARA OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519
Dados: 2021.02.25 17:41:13 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021 – Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE. Fone: (79) 3645-1919.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

NESTOR
RAFAEL
SIQUEIRA
SILVA:052
75879580

Assinado de forma digital por NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA:05275879580
Dados: 2021.03.01 08:37:13 -03'00'

JOSE CLAILTON

Assinado de forma digital por JOSE CLAILTON SANTOS:555692929587

SARA OLIVEIRA DAS GRACAS

Assinado de forma digital por SARA OLIVEIRA DAS GRACAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021 - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SARDIA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTIJOÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE. Fone: (79) 3645-1919.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), 25 de fevereiro de 2021.


**ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NESTOR RAFAEL
SIQUEIRA**
LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
NESTOR RAFAEL SIQUEIRA
SILVA:05275879580
Dados: 2021.03.01 08:37:36 -03'00'

**JOSE CLAILTON
SANTOS:55592929587**
UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA
JOSÉ CLAILTON SANTOS
CONTRATADA

Assinado de forma digital por JOSE
CLAILTON SANTOS:55592929587
Dados: 2021.02.27 14:57:38 -03'00'

**SARA OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519**
JABES DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI
SARA OLIVEIRA DAS GRAÇAS ARAGÃO
CONTRATADA

Assinado de forma digital por SARA
OLIVEIRA DAS GRACAS
ARAGAO:05629214519
Dados: 2021.02.25 17:42:23 -03'00'